Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei número 1.715, de 12 de novembro de 1.987.

"Autoriza suplementação do orçamento vigente."

Artur Hess, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..
Usando das atribuições que lhe são / conferidas por lei?
Faz saber que a Câmara Municipal de/ Piedade Decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a prefeitura municipal de Piedade SP., autorizada a suplementar a importancia de CZ$ 5.960.000,00 (cinco milhões novecentos e sessenta mil cruzados), as seguintes tes dotações do orçamento vigente:

ALMOXARIFADO

Material de Consumo
3.1.2.0-03070212.09..... 10.000,00

CADASTRO LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO

Material de Consumo
3.1.2.0-03080302.10..... 50.000,00

ENSINO 1º GRAU

Material de Consumo
3.1.2.0-08421882.13..... 500.000,00

Desapr. Contr. e Ampl. de Escolas
4.1.1.0-08421882.01..... 1.000.000,00

Aquisição de Móveis
4.1.2.0-08421882.16..... 200.000,00

Material de Consumo
3.1.2.0-08424272.17..... 1.000.000,00

ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Material de Consumo
3.1.2.0-08421902.18..... 200.000,00

ASSISTENCIA MÉDICA HOSP; E AMBULATORIAL

Out. Serv. e Encargos
3.1.3.2-13754282.33..... 150.000,00

LIMPEZA PÚBLICA

Material de Consumo
3.1.2.0-10603252.44..... 100.000,00

MERCADO E FEIRA

Out. serv. e Encargos

segue fls. 2

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

3.1.3.2-11633532.49..... 50.000,00

OFICINA

Material de Consumo
3.1.2.0-11633532.50..... 50.000,00

SERV. DE ESTR. DE ROD. MUNICIPAL

Material de Consumo
3.1.2.0-16885342.53..... 1.000.000,00

Aquis. de Viat. e Equipamentos
4.1.2.0-16885341.27..... 150.000,00

ENC. GER. DO MUNICÍPIO

Desp. Div. da Adm.
Out. Serv. e Encargos
3.1.3.2-03070212.69..... 500.000,00

Constr. da Colônia de Férias
4.1.1.0-03070211.31..... 1.000.000,00

TOTAL.....CZ$ 5.960.000,00

ARTIGO 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei, serão reduzidas/ as seguintes dotações do orçamento vigente, como se seguem:

VIAS URBANAS E LOGRADOUROS

Constr. e Urbanização de Vias (cura)
4.1.1.0-10585751.15.....3.200.000,00

FÁBRICA DE ART. DE CIMENTO

Contr. de Galpão
4.1.1.0-11623472.48..... 45.000,00

ESTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELEVISÃO

Aquis. de Equip. e Repetição
4.1.2.0-03071372.72.....1.190.000,00
ORÇAMENTÁRIA.....CZ$ 4.435.000,00

Excesso de Arrecadação.....1.525.000,00
TOTAL.....5.960.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade SP., 12 de novembro de 1.987.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registra e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral.